



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Helena Holanda

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. ____/2020.

AUTORA: Helena Holanda (PP)

P.L.: (Gabinete): ____/2020 GVHH

**“INSTITUI NORMAS EMERGENCIAIS E ORIENTAÇÕES
SOBRE O ISOLAMENTO E RECLUSÃO DOMICILIAR PARA
PACIENTES INFECTADOS DO COVID-19, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º - Os pacientes confirmados do covid-19, devem à princípio ficar completamente isolados em sua residência e ocupar apenas um cômodo da casa e manter distância dos demais moradores e familiares.

§ 1º - Quando procurar um médico? Quando apresentar **febre persistente e dificuldade para respirar**, procure a Unidade Básica de Saúde mais próxima de casa.

§ 2º - Importante: A orientação é para que a pessoa **comunique assim que chegar ao posto que está com os sintomas e as dificuldades**, pois, de acordo com a segurança da Saúde, **será fornecido máscara** e os profissionais irão se preparar para atendê-lo.

Art. 2º – Quando o isolamento for domiciliar, a família elegerá uma pessoa para ser o seu elo com o mundo externo, que ficará responsável pela alimentação, lavagem das roupas, fazer compras, recolhimento do lixo, cuidar das contas e coisas cotidianas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Helena Holanda

Art. 3º - O paciente e seu cuidador escolhido, devem usar máscaras e seguir todo o protocolo de cuidados, não existe a necessidade que a pessoa passe o dia inteiro usando a máscara em casa. O uso só é recomendável quando ela está em contato com outra pessoa.

Art. 4º - O paciente deve ficar em um quarto exclusivo, não circular pelos outros cômodos da casa, ter um banheiro próprio, todos os materiais separados, como toalhas, roupas de cama, copos, pratos, talheres, entre outros, até que o isolamento termine.

Art. 5º - Devem seguir os protocolos internacionais da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, sendo que a orientação é para que na casa os familiares, todas as pessoas envolvidas precisam testar para o coronavírus, e estejam atentos aos sintomas e, quando tiverem sintomas, eles devem procurar um serviço de saúde.

Parágrafo único: Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores ficam em isolamento por 14 dias também.

Art. 6º - Deverão seguir as regras básicas, os talheres da pessoa infectada pelo coronavírus não devem ser compartilhados, o talher precisa ser lavado com uma esponja e detergente ou água sanitária, e que também não seja usada junto com outros talheres da casa.

Art. 7º - A pessoa que for lavar esses itens precisam usar luvas. e, claro, existe a hipótese do uso de talheres descartáveis.

Art. 8º - A roupa usada do indivíduo contaminado, precisa ser manipulada (lavada, passada) separada das peças do restante da família ou das demais pessoas que, por ventura, o paciente tenha tido contato. O mesmo vale para peças de cama, toalhas etc.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Helena Holanda

Art. 9º - Para o paciente, a princípio não há restrições alimentares ou dieta específica para ser seguida.

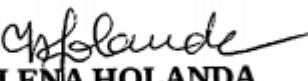
Art. 10º - Em relação ao consumo de álcool, os médicos advertem que ele não é recomendado em nenhum quadro de infecção ou doença.

Art. 11º - Aplicar as medidas preventivas para a doença: lavar as mãos com água e sabão, uso do álcool gel, evitar aglomerações, cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar, evitar tocar os olhos nariz e boca com as mãos.

Art. 12º - Devem ser observado o protocolo para eliminação de resíduos domiciliares (lixo), sendo isolado dos demais, e separados e acondicionados em recipientes plásticos e devidamente lacrados.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 04 de Maio de 2020.


HELENA HOLANDA
Vereadora - PP



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Helena Holanda

Justificativa

Até o momento o isolamento domiciliar tem sido a principal resposta aos casos de pessoas infectadas pelo coronavírus no Brasil.

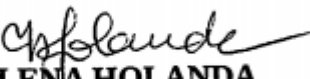
Pacientes contaminados pelo novo coronavírus devem inicialmente, receber atenção especial no ambiente doméstico, para evitar risco de propagação da doença para os familiares, cuidado com a higiene é fundamental.

Apesar disso, existem muitas dúvidas de como essa quarentena realmente acontece e, principalmente, de como os pacientes e parentes devem se comportar em uma situação como essa.

Quando o paciente apresentar **febre persistente** e **dificuldade para respirar**, procure a Unidade Básica de Saúde mais próxima de casa, e seguir a orientação para que a pessoa **comunique assim que chegar ao posto de Saúde que está com os sintomas e as dificuldades**, pois, de acordo com a segurança da Saúde, **será fornecido máscara** e os profissionais irão se preparar para atendê-lo.

A Vigilância Epidemiológica de João Pessoa, deverá monitorar este paciente, bem como toda a sua família, por estarem em contato com o paciente que teve confirmado o covid-19.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 30 de Abril de 2020.


HELENA HOLANDA
Vereadora - PP



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Helena Holanda

CARTILHA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

NOVO CORONAVÍRUS

ORIENTAÇÃO PARA ISOLAMENTO DOMICILIAR



VOCÊ SABIA?

A pessoa infectada com o Coronavírus pode transmitir o vírus enquanto apresentar sintomas respiratórios. Dessa forma, após ser avaliado pela equipe de saúde e se não houver necessidade de internação hospitalar, o doente deve permanecer em casa enquanto estiver com sintomas da doença, em ISOLAMENTO DOMICILIAR .

SINAIS E SINTOMAS

Os sinais e sintomas podem ser febre, calafrios, dor de cabeça, mal-estar, dores no corpo, podendo apresentar diarreia, tosse ou secreção nasal.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Helena Holanda

IMPORTANTE: CUIDADOS NO DOMICÍLIO

- Não compartilhar alimentos, copos, talheres, chimarrão, toalhas e objetos de uso pessoal;
- Evitar tocar olhos, nariz ou boca;
- Lavar as mãos várias vezes ao dia com sabonete e água, ou usar álcool gel, principalmente depois de tossir ou espirrar;
- Não receber visitas enquanto os sintomas persistirem;
- Enquanto permanecer com sintomas respiratórios, deve usar máscara cirúrgica ao sair do seu quarto e trocar a máscara sempre que estiver úmida;
- Na ausência da máscara, proteger a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com lenços descartáveis (ex: papel higiênico, papel toalha, guardanapo ou lenço de papel);
- Ficar em quarto sozinho (se possível) e mantê-lo ventilado;
- Sair de casa apenas em situações emergenciais. Ao sair de casa, sempre colocar máscara cirúrgica.



VEJA
MEDIDAS
PARA EVITAR
A GRIPE

Se houver piora dos sintomas,
procure o hospital de referência.



PÁTRIA AMADA
BRASIL
Juntos Podemos Mais

Fonte: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/07/Cartilha-Coronavirus-Informacoes-.pdf>